

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ITAUBA-MT

---

Itaúba-MT, 23 de maio de 2017.

## **RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Itaúba-MT, Sr<sup>o</sup>. ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA, por meio desta vem **RETIFICAR** a PORTARIA N<sup>o</sup> 001/ 2017/ CMDCA:

### **Onde se Lê:**

Art. 2<sup>o</sup> Designar para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a St<sup>a</sup>. Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Assistente Técnica Administrativa do quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Itaúba-MT, matrícula funcional n<sup>o</sup> 274, como Presidente da Comissão Processante; Sr<sup>a</sup>. Maria Izabel de Souza Rigo, representante da Pastoral da Criança, como Secretária da Comissão Processante, e, **Sr<sup>a</sup>. Benedita Miranda**, representante do Conselho Tutelar, como Membro da Comissão Processante. Esta Comissão é destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata a denúncia supracitada, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

### **Leia-se:**

Art. 2<sup>o</sup> Designar para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a St<sup>a</sup>. Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Assistente Técnica Administrativa do quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Itaúba-MT, matrícula funcional n<sup>o</sup> 274, como Presidente da Comissão Processante; Sr<sup>a</sup>. Maria Izabel de Souza Rigo, representante da Pastoral da Criança, como Secretária da Comissão Processante, e, **Sr<sup>a</sup>. Sueli Pereira Niza Vasconcelos**, representante do Conselho Tutelar, como Membro da Comissão Processante. Esta Comissão é destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata a denúncia supracitada, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Atenciosamente,

Anderson Ferreira Oliveira  
Presidente do CMDCA